



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.555 DE 19 DE JUNHO DE 2008

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$536.900,00 às dotações da
Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$536.900,00 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 06 - Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desp./Lazer

Sub Unidade 01

12.361.005.2.0034 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -R\$	17.000,00
12.361.005.2.0037 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -R\$	10.000,00

Sub Unidade 02 - FUNDEB

12.361.005.1.0007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -R\$	440.000,00
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$	69.900,00

Total da Unidade 06 -----	R\$	536.900,00
---------------------------	-----	------------

Total Geral -----	R\$	536.900,00
-------------------	-----	------------

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 19 de junho de 2008.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
nº 2555 de 19/06/08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916-79